



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

EDITAL Nº 08, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil organizada para o seguimento comunidade externa do IFRS – Campus Feliz no CONSELHO DE CAMPUS (CONCAMP)

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes da comunidade externa do IFRS - *Campus Feliz* no CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP), conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normais institucionais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP): Conforme Regimento Interno do Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus Feliz*, disponível [neste link](#), é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do IFRS - *Campus Feliz* por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

2 DA ORGANIZAÇÃO

2.2 O processo de inscrição dos representantes da comunidade externa no CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) do IFRS - *Campus Feliz* será organizado pela Comissão Eleitoral responsável pela escolha de membros do Conselho de *Campus* (CONCAMP) do IFRS - *Campus Feliz*, conforme Ordem de Serviço nº 016 de 27 de março de 2019, disponível [neste link](#).

3 DAS VAGAS

SEGMENTO	VAGAS
COMUNIDADE EXTERNA	01 TITULAR E 01 SUPLENTE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão ser candidatos ao segmento comunidade externa do CONSELHO DE *CAMPUS* do IFRS - *Campus Feliz*, membros da comunidade com ou sem representatividade na sociedade civil.

5 DO MANDATO

5.5 O mandato dos representantes do segmento comunidade externa ao CONSELHO DE *CAMPUS* do IFRS – *Campus Feliz* terá duração de 01 (um) ano, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os candidatos a membros do segmento comunidade externa do CONSELHO DE *CAMPUS* do IFRS – *Campus Feliz* deverão ler o Regimento Interno do Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus Feliz*, disponível [neste link](#).

6.2 Os candidatos a membros do segmento comunidade externa ao CONSELHO DE *CAMPUS* do IFRS - *Campus Feliz* deverão fazer sua inscrição através de envio do formulário de inscrição disponível no ANEXO I deste edital, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico eleicoesconcamp@feliz.ifrs.edu.br, no prazo estabelecido no item 6.4 deste edital.

6.3 As inscrições dos candidatos a membros do segmento comunidade externa ao CONSELHO DE *CAMPUS* do IFRS – *Campus Feliz* deverão ser organizadas por chapa, considerando que cada chapa deverá ser composta por um membro titular e seu respectivo suplente.

6.4 As inscrições poderão ser realizadas de 27 de março de 2019 a 26 de abril de 2019.

6.5 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral publicará a relação preliminar de inscritos no dia 29 de abril de 2019, no menu “[Editais](#)” do site do IFRS – *Campus Feliz*.

6.6 As inscrições homologadas serão publicadas até o dia 09 de maio de 2019, após prazo de recurso, no menu “[Editais](#)” no site do IFRS – *Campus Feliz*.

6.7 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu “[Editais](#)” do site do IFRS - *Campus Feliz*.

7 DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

7.1 Os membros do segmento comunidade externa do CONSELHO DE *CAMPUS* do IFRS - *Campus Feliz* serão escolhidos na primeira reunião deste Conselho, após a publicação das inscrições homologadas, por votação entre os conselheiros.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado da escolha de membros do segmento comunidade externa para o CONSELHO DE *CAMPUS* do IFRS – *Campus Feliz* será conhecido na primeira reunião deste Conselho, após a publicação das inscrições homologadas, registrado na ata da referida reunião deste Conselho e publicado em até cinco dias após a escolha dos membros no site do IFRS – *Campus Feliz*.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos ao segmento comunidade externa do CONSELHO DE *CAMPUS* do IFRS *Campus Feliz* poderão interpor recursos à Comissão Eleitoral, por escrito, nas datas estabelecidas no cronograma (item 12) deste Edital, conforme formulário Anexo II. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail eleicoesconcamp@feliz.ifrs.edu.br, tendo a Comissão os prazos estabelecidos no cronograma (item 12) deste Edital para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao e-mail do requerente (informado na inscrição).

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 Os membros escolhidos iniciarão suas atividades a partir da publicação da portaria de designação da nova composição do CONSELHO DE *CAMPUS* do IFRS – *Campus Feliz*.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso não haja candidatos suficientes inscritos para compor o quadro de vagas conforme item 3 (três) deste Edital, o Diretor-geral do IFRS – *Campus Feliz* fará a indicação das organizações a serem convidadas a indicar um representante para este segmento.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de inscrição dos representantes do segmento comunidade externa no CONSELHO DE *CAMPUS* do IFRS – *Campus Feliz* obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	27/03/2019
Período de inscrição dos candidatos	27/03/19 a 26/04/19
Publicação da relação de inscritos	29/04/19
Período de recurso ou impugnação	30/04/19 a 03/05/19
Publicação das inscrições homologadas	Até 09/05/19



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

13 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e, em caso necessário, pelo Conselho de *Campus*.

Feliz, 27 de março de 2019.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral *pro tempore* do IFRS - *Campus* Feliz
Portaria IFRS nº1850, 06/09/2016
DOU nº 173, 08/09/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<i>Dados de identificação da Chapa - Segmento: Comunidade Externa</i>		
Dados do Titular		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço: N°:		
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Profissão e/ou representatividade social:		
Dados do Suplente		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço: N°:		
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Profissão e/ou representatividade social:		
<p>Declaramos para os devidos fins que lemos e estamos de acordo com o Edital 08 de 27/03/2019.</p> <p>Declaramos para os devidos fins que lemos e estamos de acordo com o Regimento Interno do CONCAMP do IFRS – Campus Feliz, disponível neste link.</p> <p>Declaramos para os devidos fins que as informações prestadas acima são verídicas.</p>		

Feliz, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do titular)

(Assinatura do suplente)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

<i>Dados de identificação do Recursante</i>		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Etapa:		
Motivo:		
Fundamentação:		

Feliz, ____, de _____ de 2019.

(Assinatura do Recursante)